



PROCESSO 5232/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2025 - CONTRATO 011/2026

PROCESSO 5232/2025

ID CIDADES: 2025.054E0700001.16.0011

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 - ITACARAMBI/MG

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) N° 000099/2025 - ITACARAMBI/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2025 - ITACARAMBI/MG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11/2026 (PROCESSO N° 005232/2025), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E A EMPRESA TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0001-11, NA FORMA ABAIXO:

DOS SIGNATÁRIOS:

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 28.539.872/0001-41, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, N.º 220, BAIRRO BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO/ES, neste ato representado pelo PREFEITO SR. KLEILSON MARTINS REZENDE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG SOB O N° 1646587 - SSP/ES, E DO CPF SOB O N° 086.710.777-48, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO RAFAEL, N° 238, BAIRRO COLINA, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000, neste instrumento denominado simplesmente ORDENADOR DE DESPESA e, do outro, e a Empresa TIM S/A, estabelecida à AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO, N° 850, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775-057, BLC 01 SALA 501 A 1248, FONE (21)4119-8899 / (21)9.8113-3628 / (31)9.9101-8424, e-mail: mdpereira@timbrasil.com.br / acmachado@timbrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.421.421/0001-11, representada legalmente neste ato pela REPRESENTANTE LEGAL MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 080.761.007-04 E OS SR. UMBERTO NAPOLITANO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 719.778.641-04, ajustam o presente TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO n° 11/2026, na forma constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5232/2025, o qual



PROCESSO 5232/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2025 - CONTRATO 011/2026

faz parte integrante deste **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Será acrescido na **CLAUSULA QUINTA**, referente a pagamento o item 5.1, com o seguinte texto: 5.5 - A contratada deverá emitir a nota fiscal com a Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.135.025/0001-65., conforme **DECISÃO** autorizando a elaboração do mesmo, anexado as **fls 208/208**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1 - Passara a vigorar com a Seguinte Redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Efetuado o fornecimento e atendidos ...

5.5 - A contratada deverá emitir a nota fiscal com a Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.135.025/0001-65."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 11/2026**, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

Pedro Canário, 24 de fevereiro de 2026.

KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 28.539.872/0001-41
ORDENADOR DE DESPESAS

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

CPF: nº

CPF nº